

-: L E I Nº 314 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) suplementar à verba 7-10-1 - 8-90-0 - APOSENTADORIAS E PENSÕES - PESSOAL FIXO -do orçamento vigente, destinado a ocorrer ao pagamento de diferença de proventos de aposentadoria ao ex-Contador Municipal, senhor José de Souza Boigi, na conformidade do disposto no Decreto-Municipal nº294, de 26 de Março de 1951.

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na rubrica 4-77-1 - 4-15-0 - "Quota prevista no artigo 20 da Constituição Federal"-do orçamento vigente.

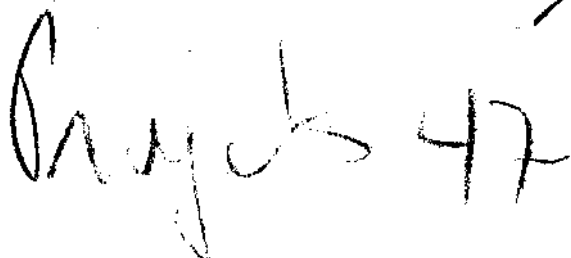
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Outubro de 1.951, 3402 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- EPAMINONDAS FREIRE -
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -
Diretor em Comissão.



OC/.